

Ata - SEI nº 73/2019/CF-EBSERH

Brasília, 06 de agosto de 2019.

ATA DA 73ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 06 de agosto de 2019, às 9:00 horas, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes as Conselheiras Fiscais: Stela Maris Monteiro Simão, representante do Ministério da Economia (ME); e Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo, representante do Ministério da Saúde (MS).

REGISTRO DE PRESENCAS: Encontravam-se presentes Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; e Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Juliana Pascualote Lemos de Almeida, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, da Presidência; Ana Paula Santos de Lima, Chefe de Serviço de Seleção de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 72ª reunião;
- 2) Processo 23477.019966/2018-57: Processo seletivo dos membros do Comitê de Auditoria (COAUD);
- 3) Situação de adimplência da Ebserh;
- 4) Processo 23477.006941/2019-74: Instituição do Comitê de Elegibilidade, Indicação e Remuneração;
- 5) Processo 23477.005897/2019-85: Ações de auditoria realizadas nos Hospitais Universitários da Rede Ebserh: análise situacional das obras realizadas com recursos do Rehuf; informações sobre equipamentos adquiridos com recursos do Rehuf; contratações e gerenciamento de contratos de serviços tomados na modalidade Serviços Técnicos.

DELIBERAÇÃO:

1) Aprovada, por unanimidade, a ata da 72ª reunião, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES:

- Em atenção a item do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal referente à fiscalização dos atos de gestão, registrou-se o envio, em 1º de agosto de 2019, das atas das seguintes reuniões: 251ª, 253ª, 254ª, 255ª, 256ª, 257ª, 258ª, 259ª, 260ª, 261ª, 262ª, 263ª, 264ª, 265ª, 266ª, 267ª,

268ª, 269ª, 270ª, 273ª, 274ª, 276ª da Diretoria Executiva; e 85ª, 87ª, 88ª e 89ª do Conselho de Administração.

2) Processo 23477.019966/2018-57. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) informou sobre as etapas do processo seletivo dos membros do COAUD, para a seleção de 3 (três) profissionais para compor o colegiado, órgão estatutário de suporte ao Conselho de Administração da Ebserh. O edital normativo do processo seletivo foi publicado, no dia 22 de março de 2019, no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da Ebserh. Informou-se sobre as etapas percorridas, dentre as quais foram citadas: a instituição de comissão de seleção; as análises curriculares; a realização de entrevistas, tendo sido a última delas com participação de dois Conselheiros de Administração. Pontuou-se que os mandatos não-coincidentes da primeira composição do COAUD foram estabelecidos no edital normativo, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 8.945/2016 e o art. 75 do Estatuto Social da Ebserh.

3) No âmbito dos assuntos de competência da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) perante o Conselho Fiscal, em atenção a item constante do Plano de Trabalho do colegiado, informou-se sobre a atual situação de adimplência financeira da Ebserh, conforme consta nas certidões negativas de débito (CNDs) referentes a: regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); junto à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; de tributos federais, junto à Receita Federal; do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho; e os registros do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Explicou-se que têm sido adotadas as providências pertinentes, juntamente com a Consultoria Jurídica (Conjur), para sanar os registros positivos.

- A Conselheira representante do ME solicitou informações sobre as ações referentes à força-tarefa empreendida para verificar a questão do pagamento de adicional de insalubridade na Rede Ebserh, conforme informado anteriormente pela gestão ao Conselho Fiscal.

- A Conselheira solicitou também que a DGP e a Conjur apresentem explicações acerca do pagamento de multas trabalhistas, para melhor esclarecimento ao Conselho.

- A DOF apresentou ao Conselho Fiscal o painel de controle de monitoramento dos repasses financeiros aos HUs da Rede Ebserh, com base nas informações da receita SUS extraídas de sistema do Departamento de Informática do SUS (Datasis) e do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi). Por meio desse painel, é possível acompanhar: o montante total da receita SUS de cada HU; a divisão dessa receita por tipo de incentivo; os valores das transferências financeiras repassadas às unidades hospitalares; os gráficos correspondentes a esses dados; dentre outros. Ademais, informou-se sobre rotina semanal estabelecida com os HUs, no sentido de as transferências de recursos serem condicionadas à liquidação do recurso anteriormente repassado.

- A Conselheira representante do MS cumprimentou a DOF pela iniciativa, ao tempo que afirmou que o painel consiste em um importante instrumento de gestão, haja vista que os HUs, de modo geral, não têm esse tipo de controle para acompanhamento da execução de suas respectivas contratualizações SUS.

4) Processo 23477.006941/2019-74. A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACIGR) informou o histórico do assunto, destacando a obrigatoriedade de instituição do Comitê de Elegibilidade, Indicação e Remuneração, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.303/2016, o Decreto nº 8.945/2016, o Estatuto Social, e as orientações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Economia (SEST-ME). Em janeiro de 2017, a Ebserh instituiu o Comitê de Elegibilidade, para exercer temporariamente as competências de que trata o inciso I do art. 21 do Decreto nº 8.945/2016, de acordo com o disposto no art. 64, § 1º, do mesmo decreto; esse colegiado atuou nas competências previstas, realizando as análises pertinentes, no período de janeiro de 2017 a julho de 2019. Informou-se que a presente proposta trata da instituição do comitê estatutário, previsto no Capítulo XI do Estatuto Social da Ebserh, com competências mais abrangentes em relação ao comitê temporário, anteriormente instituído, sendo uma questão de conformidade e de boa prática de governança para a Ebserh. Consoante o disposto no art. 85 do Estatuto Social, optou-se por indicações de empregados públicos efetivos da Empresa para a composição do colegiado, da seguinte forma: 1 (um) membro representante da Consultoria Jurídica; 1 (um) membro representante da Diretoria Vice-Presidência Executiva (DVPE); e 1 (um) membro representante da DGP, conforme indicações dos gestores das respectivas áreas.

5) Processo 23477.005897/2019-85. A Auditoria Interna apresentou informações sobre ações de auditoria realizadas nos HUs da Rede Ebserh, em conformidade com o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2018. Com relação à

análise situacional das obras realizadas com recursos do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf), foram avaliados os seguintes pontos: identificação da obra; necessidade; valores; tempestividade; qualidade e eficácia; e controles internos e administrativos. Dentre os principais achados, verificou-se que houve atraso na entrega da maioria das obras; falta de rotina de controles sobre as etapas críticas das obras; falta de plano diretor físico válido, aprovado e formalizado; dentre outros. Foram feitas recomendações acordadas com a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), no sentido de se estruturar termo de acordo, similar a um Termo de Ajuste de Conduta (TAC), visando estabelecer um ponto de corte no cronograma físico-financeiro, para que a Sede e os HUs filiais possam assumir, a partir deste corte, e cumprir as disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos; e também para se aprimorar o monitoramento das obras contempladas no Rehuf; bem como auxiliar os HUs em relação às orientações técnicas e procedimentos administrativos relativos à execução das obras. No que tange às informações sobre equipamentos adquiridos com recursos do Rehuf/MEC, além dos seis pontos supracitados aplicados à avaliação das obras, foi verificada também a iniciativa de transparência e estímulo ao controle social, que busca examinar o grau de transparência dos processos de descentralização de crédito, especialmente para questões de cumprimento do objeto e dos objetivos. Dentre os principais achados, identificou-se descumprimento no prazo de entrega dos equipamentos; aquisições em desacordo com as necessidades do hospital; e outros. A Auditoria Interna fez as recomendações diretamente aos HUs auditados, reforçando, dentre outros pontos, a necessidade de implantação de controles de acompanhamento de aquisição e recebimento de equipamentos. Sobre a avaliação das contratações e do gerenciamento de contratos de serviços tomados na modalidade Serviços Técnicos, foram avaliados os seguintes tópicos: justificativa da necessidade de contratação e eventuais alterações contratuais; instrução processual; mecanismos de acompanhamento e fiscalização do contrato; e controles internos administrativos. Dentre os principais achados, identificou-se a falta de Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde (PGTS); falhas no processo de pagamento a fornecedores; dentre outros. Pontuou-se, ainda, que foi identificada uma boa prática no HU Cassiano Antonio de Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-UFES): a edição de manual de procedimentos de políticas de gerenciamento de equipamentos médico-assistenciais do hospital. Sobre este assunto, a Auditoria Interna fez as recomendações diretamente aos HUs auditados.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

STELA MARIS MONTEIRO SIMÃO

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo, Conselheiro(a)**, em 30/08/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 27/09/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stela Maris Monteiro Simao, Conselheiro(a)**, em 31/10/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2636701** e o código CRC **B80B97CC**.

Referência: Processo nº 23477.008272/2019-75 SEI nº 2636701